



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO INICIAL nº 91/2018
CONTRATO nº 16/2018
PROCESSO nº 44/2021
CONTRATO PRODESP nº PD201131 T03

“4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.”

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA-SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – centro – CEP 12281-630, neste ato representado pela Sra. Dandara Pereira César Leite Gissoni, Presidente, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo n.º 39/2021, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- que em **13/09/2018** foi celebrado o **Contrato nº 16/2018** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 02 do Processo 44/2021;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 16/2018 - **PD201131 T03**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **30 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 01.031.7005.2257.3390.3900

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.


Caçapava-SP, 20 de outubro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA CONTRATANTE

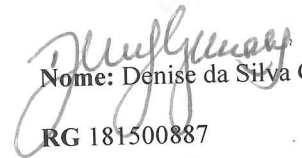

Dandara Pereira César Leite Gissoni
PRESIDENTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP CONTRATADA


Nome: MURILO MOHRING MACEDO
Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão
CPF: 366.502.738-13
RG: 34.843.667-1
E-mail institucional: murilo.macedo@sp.gov.br


Nome: IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 076.716.038-05
RG: 13.965.357-0
E-mail institucional: izabelmonteiro@sp.gov.br

TESTEMUNHAS:


Nome: Denise da Silva Gonçalves

RG 181500887

CPF: 151.749.368-47


Nome: Gleice Juliana da Silva

RG 445248683

CPF: 379.234.738-54



ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0201131

CONTRATO PD201131 - T04

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO		
					MENSAL	PARCELA ÚNICA	TOTAL
Publicidade Legal - DO					R\$ -	R\$ -	R\$ -
Publicidade Legal - DO Executivo I	por cm linear x coluna de 6 cm	103	R\$ 92,19	12	R\$ 791,67	R\$ -	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL PREVISTO					R\$ 791,67	R\$ -	R\$ 9.500,00

CONTRATANTE

Assinatura

Dandara Pereira César Leite Gissoni
DANDARA PEREIRA CÉSAR LEITE GISSONI
PRESIDENTE